

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Declaração de Rectificação n.º 1/2002**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 294, de 21 de Dezembro de 2001, o Decreto do Presidente da República, n.º 62-AB/2001, rectifica-se que onde se lê:

- «a) Não se ter a indultada constituído em ausência ilegítima do estabelecimento prisional à data da concessão do indulto;
- b) Não se constituir a indultada em ausência ilegítima do estabelecimento prisional relativamente a medida de flexibilização da pena que esteja a gozar à data da publicação do indulto.»

deve ler-se:

- «a) Não se ter o indultado constituído em ausência ilegítima do estabelecimento prisional à data da concessão do indulto;
- b) Não se constituir o indultado em ausência ilegítima do estabelecimento prisional relativa-

mente a medida de flexibilização da pena que esteja a gozar à data da publicação do indulto.»

Secretaria-Geral da Presidência da República, 9 de Janeiro de 2002. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Resolução da Assembleia da República n.º 2/2002****Conta Geral do Estado do ano de 1998**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar a Conta Geral do Estado do ano de 1998.

Aprovada em 20 de Dezembro de 2001.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

